

DECRETO Nº. 59, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Estabelece mão única de direção em vias públicas do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência privativa do Município em regulamentar e fiscalizar as vias urbanas, conforme art. 13, XXXI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as tratativas com o Comandante do Pelotão da Polícia Militar e Motoristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o trânsito nas ruas abaixo especificadas, sendo uma delas saída para a Avenida principal da cidade, com fluxo de ambulâncias, e as constantes reclamações de usuários e comerciantes, e buscando evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação aos condutores e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º. O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) e via preferencial, na Rua Dr. Hamilton Fontoura, iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão, até a Rua Manoel Garcia Tosta Lauras,

II – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) e via preferencial, na Rua Argeu Silveira Lima, iniciando na Rua Manoel Garcia Tosta Lauras, até a Av. Aureliano Moura Brandão.

Art. 2º. Deverá a Coordenadoria de Comunicação iniciar campanha de esclarecimento, assim como providenciar as placas de sinalização, conforme anexo I.

Art. 3º. O Departamento de Trânsito deverá comunicar o Pelotão da Polícia Militar para auxiliar na orientação e fiscalização, assim como no fiel cumprimento do presente Decreto.

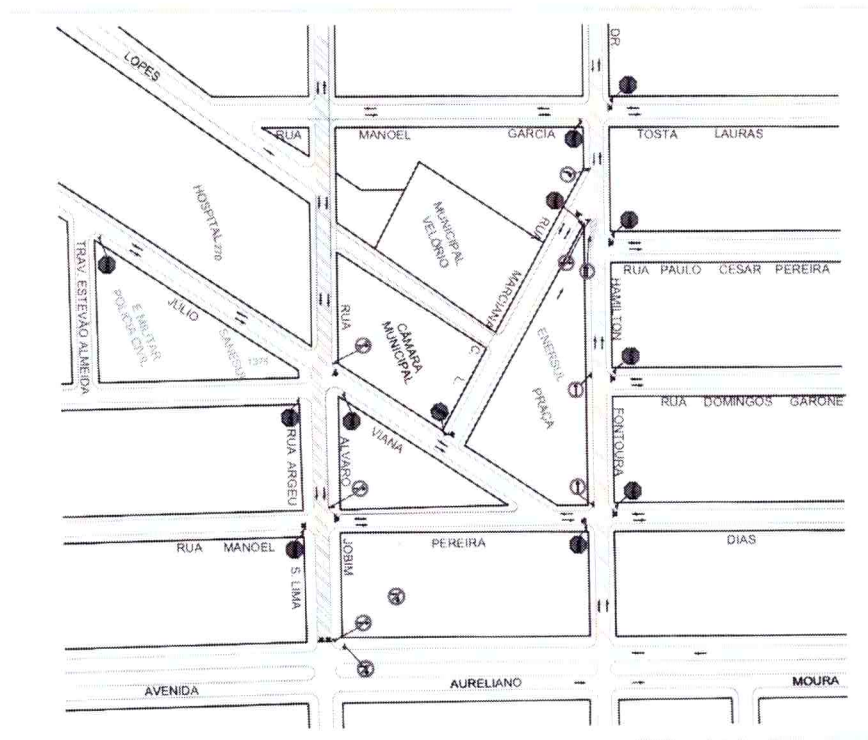
Art. 4º. A alteração estabelecida terá prazo de até 60 (sessenta) dias para sua implantação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos após sua implantação.



ANEXO I

FLUXOGRAMA DA REGIÃO ALTERADA



Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

PREFEITO MUNICIPAL

LENNON **WAYNE** DE SOUZA MENDES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO